



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 121/2000

"Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$80.000,00 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a dotação orçamentária 0208.03070212.056-3132 – Outros Serviços e Encargos – Ficha 179 – Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior, fica anulado, até o valor do Crédito mencionado, as dotações da Secretaria Municipal de Obras:

0208.03160971.010-4114 – Ficha 183	Valor: R\$20.000,00
0208.11623471.014-4115 – Ficha 202	Valor: R\$50.000,00
0208.11623471.014-4123 – Ficha 203	Valor: R\$10.000,00

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 06 de julho de 2000.

  
JOSE PEDRO ALVES  
Prefeito Municipal

  
Frederico Dútra Santiago  
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG,  
OAB/MG 72.765